



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

ATO Nº 1043, 08 DE FEVEREIRO DE 2002.

ESTABELECE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. A carga horária do servidor titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo III, **Gian Cardozo Coutinho**, Nível IX, Padrão A, será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz-ES, 08 de fevereiro de 2002.

EDIVAN GUIDOTE RIBEIRO
Presidente da Câmara

SUELI OLIVEIRA QUINONEZ
1ª Secretária

DIRCEU CAVALHERI
2º Secretário